



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

**DECRETO Nº 191, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Veríssimo 04 / outubro / 2022

Carlene Aparecida dos Santos Silva

**“Dispõe sobre a Instauração de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) para Núcleo Urbano Informal e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÍSSIMO (MG), no uso das atribuições previstas no artigo 85, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto 9.310 de 15 de março de 2018 e suas alterações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), conforme disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, para o núcleo urbano informal (núcleo 2), iniciando na Rua Góias, passando pelas Ruas Alirio Adail França; Antonio Nicolay Ayer; Capitão Macedo; 13 de Maio; Melo Franco; Padre Davi; 15 de Novembro; Irmãos Oliveira; Alcino Alves da Silva; Clancy Benedito Ferreira, finalizando na Rua Isaú Ferreira da Silva.

**Art. 2º.** A Regularização Fundiária Urbana (REURB) prevista no parágrafo anterior fica classificada como de Reurb de Interesse Social (Reurb-S), visto que o núcleo urbano informal é ocupado predominantemente por população de baixa renda.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Veríssimo (MG), 04 de outubro de 2022.

  
**LUÍZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito do Município de Veríssimo